

A razão dos Municípios
Receitas do perdão fiscal
entram no cálculo dos
Fundos Municipais

A razão dos Municípios Receitas do perdão fiscal entram no cálculo dos Fundos Municipais

Denunciados os contratos
com a Portugal Telecom

Na Figueira da Foz
Nós e o Mar quer dar a
conhecer actividades
portuárias e piscatórias

Portugal/Brasil
ANMP e Fundação Getúlio
Vargas aprofundam
cooperação institucional

Cooperação Institucional
ANMP apoia a constituição
de congénere em S. Tomé e
Príncipe

Repensar e redinamizar o
movimento das geminações

Programa para Autarquias
Foral visa modernização
administrativa e a melhoria
dos serviços aos cidadãos

Ao contrário do inicialmente previsto na Proposta de Orçamento de Estado para 2004, o Governo acabou por, dando assim concretização às exigências dos Municípios, considerar no cálculo do montante global dos Fundos Municipais as receitas obtidas no final do ano de 2002, relativas a cobrança em sede de IRS, IRC e IVA, ao abrigo do então designado perdão fiscal.

De tal jeito, ao serem incorporadas aquelas receitas, apura-se, após as compensações com os reforços que estavam previstos, um acréscimo de cerca de 38,8 milhões de euros (cerca de 7,75 milhões de contos) para os Municípios e 32 milhões de euros (cerca de 365 mil contos) para as Freguesias, o que, em termos práticos,

permitiu que a média nacional de crescimento dos Fundos Municipais passasse de 3% para 4,8%, permitindo mesmo que numerosos Municípios de pequena Dimensão atinjam os 6% de aumento, valor seguramente relevante na actual conjuntura.



Manter parecer inequivocamente desfavorável à proposta de Orçamento de Estado para 2004

Entretanto, e no que se refere ao endividamento municipal, mantém-se o incumprimento da Lei de Finanças Locais, sendo irrelevantes as alterações introduzidas no texto da Proposta de Lei.

A excepção criada para acesso a novos empréstimos destinados ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários fica dependente de um inadmissível Despacho Conjunto de dois ministros, enquanto as obras cofinanciadas ficam gravemente limitadas ao não serem claramente excluídas das normas restritivas novamente impostas ao Municípios.

Esta situação implica graves limitações ao acesso dos Municípios aos Fundos a que têm direito, nos termos do Regulamento do Quadro Comunitário de Apoio, sendo que, no entendimento da ANMP, o crédito para as obras cofinanciadas pela União Europeia tem de ser mantido excluído do cálculo de capacidade de endividamento, nos termos da Lei de Finanças Locais.

Nesta conformidade, a Associação exige dos Ministros das Finanças e das Cidades, Desenvolvimento do Território e Ambiente a urgente regulamentação clarificadora das condições de acesso dos Municípios aos empréstimos para financiamento de projectos com comparticipação de Fundos Comunitários.

Em paralelo, regista-se que se mantém a situação referente ao acesso ao crédito para habitação social, que continua a ser tido em conta para o cálculo do endividamento líquido global, o que, na prática, impede a sua utilização pelos Municípios.



Contudo, esta limitação, claramente repudiada pela Associação, é na sequência dos esforços nesse sentido por nós desenvolvidos contrabalançada pelas novas possibilidades que, naquele campo, são abertas através da intervenção dos Fundos Imobiliários.

Com efeito, a alternativa ao recurso aos tradicionais empréstimos para construção de habitação social, que, por iniciativa da ANMP, é introduzida com sucesso na Lei do Orçamento de Estado, consiste na criação de condições que levem à intervenção dos Fundos Imobiliários no mercado da habitação social.

Assim, com a alteração ao estatuto dos Benefícios Fiscais que viabiliza essa intervenção, poderão vir a ser feitos pelos Fundos Imobiliários investimentos na construção de habitação social, cujo arrendamento poderá vir a ser suportado pelos Municípios e pelo INH, em condições de minorar este gravíssimo problema social, que afecta milhares de famílias portuguesas.



Face a artigos da Lei do Orçamento de Estado de que damos nota em anterior edição , indubitavelmente injustos, discriminatórios e inadequados à realidade do país, também na certeza da existência de problemas que abrangem situações de suspensão da Lei de Finanças Locais e outros aspectos lesivos dos interesses dos Municípios e respectivas populações, a ANMP emite parecer inequivocamente desfavorável à Proposta de Orçamento de Estado para 2004.

Denunciados os contratos com a Portugal Telecom

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, cansada da majestática atitude da Portugal Telecom, decidiu resolver todos os contratos que mantinha com aquela empresa de telecomunicações, convidando todo os Municípios, seus associados, a solidarizarem-se com tal posição. Reiterando o indispensável planeamento das obras, a Associação asseverava como fundamentais a necessidade de aprovação municipal de projectos de intervenção na via pública e uma coordenação, no tempo e no espaço, dos operadores que ali pretendam intervir ou trabalhar. Para além do inadiável pagamento, pela PT, de taxas de ocupação do domínio público, como o confirma o próprio Tribunal Constitucional.



Cansada de atitudes majestáticas Associação acaba contratos com PT

O Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses acaba de decidir a total resolução dos contratos que, relativos a serviços de telecomunicações, tinha celebrado com a Portugal Telecom, mais deliberando que de tal atitude seja dado conhecimento aos Municípios, convidando-os a solidarizarem-se com a sua posição, tanto mais que, precisava, não há óbices técnicos a tal medida e os preços praticados por outros operadores são similares.

Mantendo a indispensabilidade de pagamento de taxas pela ocupação do domínio público como o confirma o próprio Tribunal Constitucional , aquele órgão apelava, paralelamente, para que as Câmaras Municipais procedam ao embargo de todas as obras da PT em curso, em espaço público, sem o devido licenciamento municipal.

Por outro lado, relevantíssimo, a Associação defendia a notificação da PT para que a empresa concretize a remoção dos postes, das espias e dos armários de rua, que constituem obstáculos e barreiras à mobilidade das pessoas, e, ainda, que as Câmaras notifiquem a Portugal Telecom para que efectue a retirada dos traçados em parede que constituem maiores barreiras arquitectónicas e paisagísticas.

Num ano em que se olha de forma muito atenta para o problema da pessoa deficiente, quando, também por tanto, a Associação quer privilegiar políticas de sensibilização para aquela problemática, a Portugal Telecom, ao invés de fazer uma opção por equipamentos subterrâneos, quer, com tantos e tão perigosos obstáculos, continuar a ver dificultada, sobre-modo, a vida daqueles cidadãos.

Quando a ANMP clama contra os impactos estéticos e visuais em que, em efectiva agressão ao nosso património e à nossa paisagem, a PT persiste, vemo-nos desacompanhados, sem a voz cujo silêncio tanto estranhámos! das instituições ligadas à defesa do ambiente, que assim pactuam com a existência destes negros quadros nas nossas cidades Recorde-se que a Associação Nacional de Municípios Portugueses tinha apresentado à Portugal Telecom, depois de aprovada no Conselho Directivo, uma proposta relativa às regras a observar na ocupação do domínio público municipal, proposta que, alegadamente, mereceria inteira disponibilidade para o alcançar de um consenso.



A necessidade de aprovação, pela Câmara Municipal, do projecto de intervenção na via pública; a reposição de pavimentos; a coordenação, no tempo e no espaço, dos operadores que pretendam intervir ou trabalhar na via pública por forma a evitar a repetição de trabalhos no mesmo local; e o planeamento das obras, eram aspectos inadiavelmente consignados. Contudo, tal manifestação de vontade não passaria de isso mesmo, jamais se logrando a sua concretização. Bem pelo contrário, verificar-se-ia que a PT passava, entretanto, para a comunicação social, uma realidade totalmente diferente da manifestada à ANMP.

Efectivamente, a Portugal Telecom, entidade privada que presta serviços de utilidade pública, mantém, neste nosso país, uma atitude de singular absolutismo monárquico, quando entende, soberana, que não necessita de licença municipal para intervir na via pública, podendo assim destruir, sempre que lhe aprouver, toda e qualquer infraestrutura colectiva. De tal jeito, e com claro prejuízo dos cidadãos, a reiterada postura de não recurso à autorização municipal para a realização de obras obsta, ainda, a um concertar com os trabalhos de todas as outras entidades que também prestam serviço público como a EDP ou as empresas de gás, daí resultando quadros de desregramento e anarquia que, afinal, a PT parece defender.

Na Figueira da Foz

Nós e o Mar quer dar a conhecer actividades portuárias e piscatórias

Nós e o Mar é o título de um evento que a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito da sua Secção de Municípios com Actividade Piscatória e Portos, vai organizar, de 4 a 11 de Março próximo, na Figueira da Foz Decorrendo nos espaços do Centro de Artes daquela cidade, a iniciativa visa dar a conhecer o panorama das actividades piscatórias e portuárias e realçar o papel dos Municípios na criação das condições para a sua qualificação e desenvolvimento, mas, também, dar conta da riqueza da costa e do seu património natural e cultural.

Evidenciar o papel dos Municípios na defesa, ordenamento e exploração equilibrada dos recursos relacionados com o mar e com a costa marítima, e fomentar o conhecimento da importância das pescas e dos portos enquanto actividade económica, com grande impacto social, implicações na preservação dos recursos, no exercício da soberania, e na preservação da herança cultural, são outros propósitos da realização.

Dirigido aos eleitos e técnicos dos Municípios com actividade piscatória e portos, a Nós e o Mar surge vocacionada, também, para as instituições pública e privadas do sector, para as famílias, e, especialmente, para a comunidade educativa.

ANMP Estruturada em diversos elementos, a iniciativa integra uma exposição de actividades e produtos ligados ao mar e à costa marítima, e ainda um seminário subordinado ao tema geral de A pesca enquanto factor de desenvolvimento local.

Acções diver-sas de animação, ateliers para crianças e jovens, projecção de vídeos e documentários sobre actividades, workshops e a realização de um plano de visitas escolares, são outros segmentos do certame.

Na diversidade das suas propostas, Nós e o Mar aborda temas como as actividades piscatórias sua evolução; a pesca hoje ; actividades culturais , científicas, desportivas e de recreio; tipologia e construção de embarcações; portos comerciais e de pesca; protecção da natureza; cons-truções da beiramar; e praias de banhos: evolução, qualificação e segurança.

Permitindo formas de participação como o fornecimento de materiais e informação relevantes, produção de um painel expositivo, organização de actividades de animação, de workshops e de visitas escolares, sabe-se que a Nós e o Mar se insere nas acções de promoção dos produtos da pesca e aquicultura, sendo, por isso, enquadrável no regime de financiamento previsto na Portaria 934/2003, de 4 de Setembro.

As propostas de participação têm de ser rigorosamente cumpridas, sendo que, de acordo com o cronograma delineado, a inscrição para organização de workshops e de actividades de animação podem decorrer até 31 de Janeiro, devendo a inscrição de visitas escolares ou de outros grupos organizados ser endossada ao Secretariado da organização na sede da ANMP, em Coimbra até ao dia 20 de Fevereiro.

Portugal/Brasil

ANMP e Fundação Getúlio Vargas aprofundam cooperação institucional

O Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a convite da Fundação Getúlio Vargas, visitou agora o Brasil onde, para além de contactos com aquela entidade, logrou ainda encontrar- -se com altos dirigentes autárquicos daquele país.

Fernando Ruas, com o Secretário de Estado da Administração Local, Miguel Relvas, e o Vice-Presidente da Associação Empresarial de Portugal, Couto dos Santos, analisaria com a Fundação Getúlio Vargas a possibilidade de virem a ser aprofundadas as possibilidades de um incremento da cooperação institucional entre aquelas entidades.

Entretanto, e na ocasião, foi designadamente assinado com aquela Fundação um Protocolo que estabelece as bases gerais que passam a enformar a troca de experiências no domínio da gestão autárquica, bem como da organização conjunta de iniciativas em matérias relativas ao Poder Local, nomeadamente a realização de congressos, colóquios e seminários.

A troca de informações e pareceres atinentes às questões da autonomia local; a organização de visitas de trabalho recíprocas de representantes de ambas as organizações; a realização de actividades conjuntas no domínio da ANMP formação e qualificação de funcionários municipais sobre a autonomia local; o intercâmbio de informação; a coordenação de candidaturas no âmbito de programas internacionais, bem como de apresentação conjunta de projectos ligados à autonomia, à administração local e à qualificação de quadros; e a cooperação em edições periódicas informativas, são áreas privilegiadas no documento ratificado.

Cooperação Institucional

ANMP apoia a constituição de congénere em S. Tomé e Príncipe

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, no quadro das suas políticas de cooperação institucional com os países de expressão lusiada, está a apoiar a constituição da Associação Nacional de Autarquias Locais e Regionais de São Tomé e Príncipe.

À semelhança do que aconteceu, um exemplo, com a estrutura congénere de Cabo Verde, a entidade agregadora e representativa dos nossos Municípios tem vindo a garantir a melhor colaboração técnica na criação da ANALR/STP, designadamente ao nível da elaboração dos estatutos, afirmando,



ainda, inteira disponibilidade para o concretizar de um apoio funcional e de equipamento, ambos indispensáveis nesta fase de arranque da nova instituição.

O Congresso constitutivo da Associação de São Tomé e Príncipe irá decorrer em 14 e 15 de Janeiro próximo e para o evento foi expresso o desejo de que a ANMP esteja representada ao mais alto nível, ocasião que servirá, também, para se proceder à inauguração da sede da ANALR/STP.

Repensar e redinamizar o movimento das geminações

Vem-se repensando, de há um tempo a esta parte e, nomeadamente, também por força do advento de novos países que, muito em breve, aderirão à União Europeia o sentido e a utilidade práticas do movimento das geminações, à luz de um renovado sentir de cidadania activa e de participação cívica dos cidadãos e dos seus eleitos locais no processo de construção, solidificação e alargamento da Europa, expurgando-se o conceito e as suas vivências de rotinas estabelecidas e procedimentos atávicos, e aspirando-se ao seu renascimento e redinamização à luz do momento presente, imprimindo-lhe, consequentemente, um novo élan adequado às circunstâncias do seu devir.



Assente, a sua génese, num contexto histórico posterior à Segunda Grande Guerra e aos esforços da reconciliação franco-alemã, as geminações foram-se sempre, progressivamente, adaptando aos novos tempos, interiorizando o quotidiano das populações assim irmanadas e reflectindo o tempo e o modo das diferentes conjunturas do século passado.

Sem embargo da preservação das suas raízes, todavia, novos desafios e expectativas preenchem hoje o quotidiano dos nossos concidadãos a que urge dar resposta, assumindo-se os Protocolos de Geminação como instrumentos e utensilagens desburocratizadas e aptas a dar resposta a múltiplas exigências de cooperação intermunicipal internacional sendo mister que nele se vazem e materializem aspectos concretos para a melhoria do seu bem estar através do seu envolvimento e participação, activa e empenhada, algo do domínio do concreto que reganhe as geminações para o dia a dia dos munícipes.

Entretanto, a ANMP tem em sua posse solicitações de geminações de França, Sérvia Montenegro e Polónia, cujos dossiês, em caso de interesse, devem ser solicitados aos nossos serviços.

Programa para Autarquias

Foral visa modernização administrativa e a melhoria dos serviços aos cidadãos

Contribuir para a modernização administrativa e para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos é, com certeza, um dos principais propósitos do Programa Foral, instrumento através do qual se pretende melhorar a formação e a gestão dos recursos humanos das autarquias locais.

Áreas que se constituem em elo indissociável do desenvolvimento local, particularmente relevantes no contexto do progressivo reforço do Poder Local inerente ao desejável processo de descentralização, o Programa Foral assume, assim, um contributo relevante para enquadrar e apoiar a formação e para produzir as competências profissionais indispensáveis a um sustentado desenvolvimento da Administração Local.

Tutelado pela Secretaria de Estado da Administração Local, no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio III, o Programa desenvolver-se-á até 2006 e visa, entre outros objectivos, elevar os níveis de qualidade e eficácia da prestação das autarquias, designadamente através da qualificação dos seus recursos humanos.

Com efeito, as autarquias têm sido confrontadas, ao longo dos anos, com cada vez mais e maiores desafios de desenvolvimento, em especial do ponto de vista da melhoria das condições de vida das comunidades e do progresso sócio-económico local.

Por outro lado, o desenvolvimento da sociedade de informação e as suas aplicações à gestão autárquica e ao evoluir de novos processos de trabalho e de novas formas de relacionamento entre a Administração e o cidadão, abre um vasto campo de modernização e de inovação para o que são requeridas novas e mais exigentes competências profissionais.

Tal situação torna-se particularmente importante no quadro de transferências da Administração Central para a Local, sendo seguro que um país pequeno como o nosso, com escassos recursos materiais, tem de fazer, particularmente em tempo de globalização, este investimento essencial, de modo exigente e determinado na valorização e qualificação dos seus recursos humanos.



Urgindo que os responsáveis autárquicos assumam as questões da formação como um investimento, associado aos processos de modernização da Administração Local, considera aquele departamento governamental que a qualificação dos funcionários deve ser tida como uma prioridade na estratégia de gestão das organizações.

O Foral, que mobiliza um conjunto de meios financeiros (213 milhões de euros) para apoio à formação e à melhoria dos níveis de escolarização e de qualificação profissional dos funcionários da Administração Local, tem o seu financiamento enquadrado por um conjunto de medidas apoiadas pelo Fundo Social Europeu, e foram entretanto identificadas como

prioritárias, pela Secretaria de Estado, áreas como a cultura, ambiente, energia, modernização administrativa e sociedade de informação. São ainda consideradas mais duas áreas descentralização e formação para o desenvolvimento da formação e pretende-se cada vez mais a realização de formação inovadora e eficaz, pondo as novas tecnologias da informação e da comunicação ao serviço dos processos de aprendizagem, propiciando a utilização generalizada de redes electrónicas de interacção.

Nesta perspectiva, privilegiam-se, enquanto modalidades preferenciais, a formação à distância, que exige uma reduzida intervenção presencial do formador, com recurso a suportes como o áudio, o vídeo e o informático, e que compreende uma componente de ensino à distância com tutoria e uma componente presencial; a formação acção, que se caracteriza por uma metodologia flexível, permitindo focalizar a aprendizagem ao nível da resolução de problemas reais e concretos; e a formação avançada que considera acções vocacionadas para as competências que conferem diploma de pósgraduação ou especialização dirigida aos grupos de pessoal dirigentes, técnico superior, ou técnico da Administração Local.

Uma nota final para se recordar que a implementação do programa Foral tem vindo a debater-se com um conjunto de erros e dificuldades desde a primeira hora denunciados pela Associação, mas cujas posições não foram nunca atendidas pelo Governo que fazem recuar pelo êxito que se deseja. E que podem até levar ao paradoxo de termos funcionários a necessitarem, imperiosamente, de formação, de dispormos de meios financeiros para a concretizarmos, mas, por incapacidade nossa, continuarmos sem aquela... enquanto devolvemos verbas, assim preciosas, à comunidade Europeia.

[[anterior](#) | [página inicial](#)]

Comentários e sugestões anmp@anmp.pt

(c) A.N.M.P.- Associação Nacional de Municípios Portugueses